PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2616/09

Dispõe sobre: Autorização para doação de terreno da Municipalidade para a Câmara Municipal do Município de Álvares Machado-SP.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Chefe do executivo Municipal autorizado a doar a Câmara Municipal de Álvares Machado, o imóvel de propriedade do Município , com as seguintes medidas e confrontações: Terreno urbano, sem benfeitorias, situado à Rua Monsenhor Nakamura, no loteamento denominado PARQUE DOS ORIXÁS, no distrito e município de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, com as seguintes confrontações: Tem inicio no ponto PT-01, cravado no vértice de divisas do referido imóvel com terras da associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira e Rua Antonio Louzada Marzabel, daí segue com AZ=222°12'51" numa distancia de 52,645m, confrontando com terras da Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira até o PT-01A, daí deflete à direita e segue com AZ=322°14'21", numa distancia de 41,82m confrontando com área do lote 2-A, até o ponto PT-03A, daí deflete à direita e segue com AZ=42°30'10", numa distancia de 61.163m, confrontando a Rua Monsenhor Nakamura até o ponto PT-04, daí deflete à direita e segue com AZ=98°49'48" numa distancia de 1,663 confrontando com a Rua Monsenhor Nakamura até o ponto PT-05, daí deflete à direita e segue com AZ=155°09'25" numa distancia de 42,876m confrontando com a Rua Antonio Louzada Marzabel até o ponto PT-01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de **2.366,20 m2**.

Artigo 2º - O imóvel objeto dessa doação destina-se à construção do prédio da Câmara Municipal e a partir da data da aprovação encontra-se desafetada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 02 de Setembro de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete